Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 794 – DE: 05.06.2018

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Municipio de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00_(cem mil reais),** destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**
Unidade Executora	**02.09.07 – Serviços de Transporte Urbano**
Funcional Programática	**15.453.0288. 2047.000 Transporte Coletivo Urbano**
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**
Fonte	**1**
Valor Total do Crédito	**R$. 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	**90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Unidade Orçamentária	**90.00 – Reserva de Contingência**
Unidade Executora	**90.00.00 – Reserva de Contingência**
Funcional Programática	**99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência**
Elemento de Despesa	**9.9.99.99.00**
Fonte	
Valor Total do Crédito	**R$.100.000,00**

Art. 3° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 762/2017 – Lei Orçamentária Anual e Lei n° 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos Cinco de junho de 2018.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor Departamento Administrativo